



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/RP¹

Processo Licitatório nº 085/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preços
Licitação nº 014/2020
Aquisição: Materiais
Tipo de Licitação: Menor preço por item

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, com endereço na Rua Dr. Cristiano Otoni nº 555, Centro, na cidade de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, CEP: 33600-000, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 085/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico / Registro de Preços nº 014/2020 Aquisição de Materiais** especificados abaixo, pelo critério de julgamento **Menor preço por item** sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93; da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 1.079/2010 e 1.434/2014 e Lei Municipal 3.298, de 24/08/2012 e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Contato através do telefone (31)3660-5114, e-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br e site <http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: início às 09h do dia 17/08/2020 até às 13h do dia 27/08/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 27/08/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasbr.com.br>

1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. 1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.1.2. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pela Gerência de Compras e Licitações do Município de Pedro Leopoldo no seguinte endereço e contatos:

Endereço: Rua Dr. Cristiano Otoni nº 555 Centro, Pedro Leopoldo/MG CEP 33.600-000;

Telefone: (31) 3660-5114;

E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br;

¹ Vide cláusula 3 deste edital.



Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 12h às 17h.

1.1.3. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- I - Relatório de Especificação;
- II - Termo de Referência;
- III – Modelo do Instrumento de Mandato Particular;
- IV - Modelo de Declaração de Atendimento à Exigência contida no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e Não Possui Fato Superveniente;
- V -Modelo de Declaração de Microempresa ou Equiparadas;
- VI -Minuta da Ata de Registro de Preços;

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objetivo receber propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de equipamentos/materiais permanentes comum e hospitalar, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Francisco Gonçalves, ESF's, Odontologia e Vigilância Sanitária, através do Recurso PROMAVS e Rede Frio, Emendas Parlamentares e Recurso Próprio, de acordo com edital e seus anexos.**

2.2. A entrega dos materiais será de acordo com Termo de Referência (Anexo II do Edital), solicitação e autorização da Secretaria.

2.3. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site Compras BR –Portal de Licitações: <http://comprasbr.com.br>.

2.4. Conforme o Decreto 10.024/2019 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.5. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 07 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do COMPRAS BR, em local próprio para documentos.

2.5.1 AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS

OBS. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DO PREGÃO.

2.6. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para:



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo:

Endereço: Rua Dr. Cristiano Otoni nº 555 Centro, Pedro Leopoldo/MG CEP 33.600-000

Pregoeira: Gabriela Martins Cardoso

E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

Telefone: (31) 3660-5154

2.7. As empresas ficarão dispensadas de encaminhar via correios, a documentação referente ao item 2.6, desde que os documentos estejam autenticados digitalmente². Fica dispensado ainda, o envio das Certidões emitidas via internet.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico com Registro de Preços, os interessados que atenderem a todas as exigências quanto à documentação constantes neste Edital e pessoas legalmente constituídas.

3.2. Conforme previsão expressa no art. 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **com exceção do item 61** deste processo, os demais itens serão destinados exclusivamente às Microempresas ou equiparadas conforme art. 48 da LC 147/2014.

3.4. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações –Compras BR, através do site “<http://comprasbr.com.br>”.

3.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.5.1. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.5.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Compras BR.

3.5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Pedro Leopoldo e ao provedor do sistema Compras BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

² Os documentos autenticados digitalmente, deverão estar acompanhados da declaração de serviço de autenticação digital, contendo a chave digital.



3.5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.6. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do ComprasBr.

3.6.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do ComprasBr.

3.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **Município de Pedro Leopoldo** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.8. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.8.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.8.2 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, na forma definida no art. 7º da Lei 10.520/2002, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 anos (inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93), excetuando-se as análises de casos concretos levados à apreciação do Poder Judiciário.

3.8.3 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.8.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.8.5. Que tenham em seus quadros: sócio, gerente, responsável técnico ou funcionário que ocupe cargo ou emprego na Administração do órgão licitante, mesmo subcontratado, conforme artigo 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

3.9. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou equiparadas, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME, EPP ou Equiparadas através de Declaração de ME (**Anexo V**).



3.10. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos civil, penal e administrativamente.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA:

4.1. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. O OBJETO deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência.

5.3 A validade da proposta será de 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.4. Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

5.5. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO.



5.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

5.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

5.8. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

6. DOS LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO OU DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

6.5. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

6.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



6.9. O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput do art. 32e no §1º do Decreto 10.024/19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

6.13. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.14. Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.16. Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação. OBS. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.

6.17. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



6.20. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na junta Comercial em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas, e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
- b) Ato Constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração que não possui Fato Impeditivo para Habilitação e de CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (exigência contida no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93), assinada por representante legal da empresa, **estritamente de acordo com o modelo apresentado** no Anexo V deste edital. *“XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”* Grifo nosso.
- f) Se a documentação de habilitação **não estiver completa** e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, **o licitante será inabilitado**.
- g) Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, exceto os originais, se substituídos por cópias autenticadas.

7.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND **Conjunta** de Tributos Federais e Relativos ao INSS, de acordo com Portaria da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional /



Receita Federal do Brasil nº 1751, de 02 de outubro de 2014), **nos casos de já tiver sido emitida antes de 08/05/2020 e ainda estiver válida. Nos demais casos, por força do art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional 106, de 7 de maio de 2020, ficam dispensados de apresentar a presente certidão, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional.**

- c) Certidão de regularidade relativa ao **FGTS** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (emitida pela Caixa Econômica Federal).
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais (expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda/Administração).
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais (expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda/Administração).

7.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** - (Lei Federal n.º12.440/2011 – DOU 1 de 08.07.2011).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de falência e concordata ou Certidão cível negativa**, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica - não constando no documento o prazo de validade, este será de **90 (Noventa) dias**.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, de fornecimentos compatíveis com o objeto desta licitação.

7.5.1. Disposições Gerais da Habilitação

- a) A Pregoeira considerará o proponente Inabilitado caso a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos.
- b) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão na inabilitação do proponente.
- c) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópia simples;
- d) As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis;



- e) O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;
- f) A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- g) Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- h) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- i) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- k) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviar o pedido via e-mail para o endereço licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para realização da sessão pública do pregão.

8.2. A resposta da Pregoeira ao **pedido de esclarecimento** formulado será divulgada mediante publicação de nota no Portal do Cidadão, página web da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, no endereço www.pedroleopoldo.mg.gov.br, ficando as empresas interessadas em participar do certame, obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.



9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

9.2. As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura e/ou de forma eletrônica através do e-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br aos cuidados da Pregoeira, sob pena de não apreciação e nulidade.

9.3. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de até 03(três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, via sistema eletrônico “comprasbr”, implicará na decadência e preclusão desse direito. “Será concedido prazo de 10 (dez) minutos, para a interposição de manifestação do recurso”.

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

10.2. O pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências da habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

10.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11. DOS PROCEDIMENTOS



11.2. Poderá ser realizada diligência a qualquer tempo do certame, quando o pregoeiro julgar necessário.

11.3. Após o resultado classificatório correspondente, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo.

11.4. A existência de preços registrados não obriga a PMPL a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 1079 de 03 de março de 2010.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da aquisição dos bens relacionados neste processo correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

497 - 02.08.03.10.305.0014.2245.4.4.90.52.00 - 2550255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$104.857,67 (Cento e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

419 - 02.08.02.10.302.0014.2169.4.4.90.52.00 - 2530253 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$270.453,75 (Duzentos e Setenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

378 - 02.08.01.10.122.0014.2176.4.4.90.52.00 - 1020102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$62.563,60 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

471 - 02.08.03.10.301.0014.2165.4.4.90.52.00 - 2530253 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$20.056,04 (Vinte Mil e Cinquenta e Seis Reais e Quatro Centavos)

497 - 02.08.03.10.305.0014.2245.4.4.90.52.00 - 2530253 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$150.284,43 (Cento e Cinquenta Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)

419 - 02.08.02.10.302.0014.2169.4.4.90.52.00 - 1530153 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$331.671,56 (Trezentos e Trinta e Um Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)



410 - 02.08.02.10.302.0014.2168.4.4.90.52.00 - 2530253 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$48.700,59 (Quarenta e Oito Mil e Setecentos Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

460 - 02.08.03.10.301.0014.2163.4.4.90.52.00 - 2530253 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$251.443,08 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Oito Centavos)

12.2. O custo total máximo estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de R\$ 1.240.030,72 (Um Milhão Duzentos e Quarenta Mil e Trinta Reais e Setenta e Dois Centavos, conforme ficha aprovada na Lei orçamentária do Exercício.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DO RECEBIMENTO

13.1. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços.

a) A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo(s) licitante(s) vencedor(es) e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

b) O fornecedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação/comunicação, assinar a Ata de Registro de Preços.

c) Se o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a PMPL poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

d) Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos meios de comunicação da Prefeitura de Pedro Leopoldo, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro.

13.2. O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados nos meios de comunicação da Prefeitura de Pedro Leopoldo e disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.3. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.

13.4. O Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da ordem de compra.



13.5. As entregas serão realizadas de acordo com os pedidos feitos ao(s) fornecedor(es) mediante solicitação de fornecimento, juntamente com a respectiva nota de empenho.

13.6. O início do prazo de entrega começará a correr a partir do recebimento da solicitação de fornecimento e da nota de empenho, que será encaminhada ao fornecedor, o qual enviará a confirmação do seu recebimento.

13.7. O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manter, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, renovando as respectivas certidões, que, no caso de não poderem ser obtidas nos respectivos sítios dos órgãos emissores na internet, deverão ser encaminhadas a PMPL no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

13.8. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá ser autorizado a utilizar a Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, desde que comprovada a vantagem, devendo, para tanto, comunicar a adesão à Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 22, caput e parágrafos, em especial § 8º e § 9º do Decreto n.º 7.892 / 2013.

a) Caberá ao órgão aderente da Ata de Registro de Preços, após a indicação dos possíveis fornecedores / prestador(es) de serviços e respectivos preços pelo Órgão Gerenciador, verificar junto aos mesmos a capacidade de fornecimento / execução;

b) Caberá ao fornecedor / prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação do fornecimento / execução, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento / execução, não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas;

c) As aquisições adicionais de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos do § 3.º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES)

14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município.

14.2. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante todo o processo de aquisição.

14.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos/materiais permanentes, objeto deste processo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e edital;



14.4. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo município;

14.5. Os equipamentos/materiais permanentes deverão ser entregues acompanhados do certificado de garantia e manuais de operação em português, instalação e conservação, o que será verificado pelo almoxarifado da saúde, quando da respectiva entrega. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português.

14.6. Todo o mobiliário deverá ser confeccionado segundo os padrões internacionais de ergonomia e em consonância com as normas da ABNT;

14.7. A fabricação do mobiliário deverá obedecer rigorosamente ao constante nos seguintes documentos:

14.7.1 Normas relativas à segurança e medicina do trabalho;

14.7.2. Normas da ABNT (NBR 13.966/2008, 13.961/2010, 8094/1983 e outras relacionadas a móveis de escritório);

14.7.3. Norma Regulamentadora NR-17, do Ministério do Trabalho e Emprego que trata de ergonomia;

14.7.4. Normas internacionais consagradas.

14.8. Entregar os materiais conforme especificações do edital e termo de referência, da Ata e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas no edital e em sua proposta.

14.9 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

14.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, Tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

14.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais.

14.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.13. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.



14.15. Emitir nota fiscal eletrônica com o mesmo número de CNPJ da declaração de atendimento à exigência contida no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, e da proposta.

14.16. Da garantia:

14.16.1. A validade da garantia dos materiais permanentes deverá ser de 12 (doze) meses, com assistência técnica por 12 (doze) meses, a partir da data do recebimento definitivo.

14.16.2. Se no período da garantia for constatada a necessidade de mão-de-obra especializada ou troca de peças para manter o equipamento em perfeito estado de funcionamento, alerta-se que os serviços deverão ser realizados e as peças substituídas, no prazo máximo de 10 dias corridos, após notificação oficial, sem ônus adicionais ao Município;

14.16.3. As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Município;

14.16.4. No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo 10 (dez) dias corridos, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a licitante não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias corridos, condicionada à aceitação do Contratante;

14.16.5. Não sendo solucionado o problema nos materiais permanentes no prazo de 10 (dez) dias corridos, fica o fornecedor obrigado à substituição de equipamento compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Município;

14.16.6. O fornecedor obriga-se a disponibilizar assistência técnica autorizada em cidades de até 60 km do Município de Pedro Leopoldo, devendo a empresa declarar o prazo para retirada e devolução do equipamento para conserto/reparo. Os custos vinculados ao deslocamento dos materiais permanentes são de responsabilidade da licitante.

15. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de vigência da ata, salvo quando houver um disciplinamento diverso oriundo de legislação federal.

15.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

15.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PMPL convocará o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

15.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e os demais fornecedores serão convocados, visando igual oportunidade de negociação.



15.5. Não havendo êxito nas negociações, a PMPL providenciará o cancelamento do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

- I – Não assinar Ata de Registro de Preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- II – Apresentar documentação falsa;
- III – Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV – Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto desta licitação;
- V – Não manter a proposta registrada no certame;
- VI – Cometer fraude fiscal;
- VII – Comportar-se de modo inidôneo;
- VIII – Falhar ou fraudar na execução da ata.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos itens anteriores, ficará sujeito, às seguintes sanções:

16.3.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso na entrega dos produtos ou a entrega dos mesmos em desacordo com o edital poderá acarretar, ao licitante vencedor, multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre a parcela do item a ser entregue, até 30 (trinta) dias úteis de atraso ou até 30 (trinta) dias úteis de inexecução contratual;

16.3.2. No caso de atraso no fornecimento ou descumprimento a qualquer dispositivo do instrumento contratual, por período superior a 30 (trinta) dias úteis, a multa passa a ser de 10% (dez por cento) sobre a parcela do item a ser entregue;

16.3.3. A mora na entrega dos produtos poderá ensejar também a aplicação da penalidade de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

16.3.4. Quando o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a entregar o objeto da licitação nas condições estabelecidas neste edital e em sua(s) proposta(s), a PMPL reserva-se o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital;



16.3.5. Em caso de solicitação de realinhamento de preços, quando do deferimento do pedido feito pelo fornecedor, os cupons e as notas fiscais emitidos pelo mesmo somente poderão considerar o valor reajustado, após a emissão da Ordem de Compra com o(s) novo(s) valor(es) pela Prefeitura, com data estabelecida para o reajuste.

16.4 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, mediante ordem bancária na conta corrente, agência e banco indicados pela empresa, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias corridos depois de apresentada a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, em duas vias, ou a Fatura, e após atestado, pelo setor competente, o recebimento total do(s) item(ns) adjudicado(s).

17.2. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), **em duas vias**.

17.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004.

17.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que o fornecedor efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às **retenções tributárias**.

17.5. O titular da conta bancária da licitante vencedora deverá ter o mesmo número de CNPJ da declaração de atendimento à exigência contida no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, e da proposta.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Na contagem dos prazos estipulados na presente licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.2. A licitante e seu preposto são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório.

18.3. Não havendo expediente ou correndo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.4. Quaisquer textos ou documentos **redigidos em língua estrangeira** somente serão considerados válidos se acompanhados da respectiva tradução para língua portuguesa feita por tradutor juramentado, de acordo com o disposto no Decreto n.º 13.609/43, que regulamenta o ofício de tradutor público.



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

18.5. A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo poderá revogar ou anular esta Licitação, nos termos do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

18.6. Qualquer medida judicial oriunda da presente licitação será processada na Comarca de Pedro Leopoldo, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

18.7. Será facultado o(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.8. Todas as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas mediante publicação em jornal e site desta Prefeitura, salvo com referência àquelas que puderem ser feitas diretamente às licitantes ou aos seus representantes legais.

18.9. O resultado da presente licitação estará disponível também na página da PMPL na internet, no seguinte endereço: <http://www.comprasbr.com.br>.

18.10. O objeto deste Pregão poderá sofrer alterações, em conformidade com o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

18.11. O Pregoeiro, para fins de conferência, reserva-se o direito de exigir os originais de todos os documentos apresentados em fotocópias para esta licitação.

18.12. Para todas as referências de tempo contidas neste edital, será observado o horário de Brasília (DF).

18.13. Outros esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos, de segunda a sexta-feira, das 12 às 17h, pelo telefone: (31) 3660.5114, endereço de e-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

18.14. Cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura www.pedroleopoldo.mg.gov.br e www.comprasbr.com.br.

18.15. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO, DEVERÃO FICAR ATENTAS À POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO EDITAL, CASO SEJAM NECESSÁRIAS, ATRAVÉS DE COMUNICADO NO SITE DESTA PREFEITURA – www.pedroleopoldo.mg.gov.br e www.comprasbr.com.br.

Pedro Leopoldo, 11 de agosto de 2020.

Gabriela Martins Cardoso
Gerente de Compras e Licitações



ANEXO I

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de equipamentos/materiais permanentes comum e hospitalar, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Francisco Gonçalves, ESF's, Odontologia e Vigilância Sanitária, através do Recurso PROMAVS e Rede Frio, Emendas Parlamentares e Recurso Próprio, de acordo com edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
1	APARELHOS AUTOCLAVE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA A VAPOR PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS. AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, 21 L, DESIGNER MODERNO, PRODUZIDO DENTRO DOS PADRÕES DA ISO 9001. SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE: ISO 13485 (SEGURANÇA E RASTREABILIDADE DO PRODUTO). É NECESSÁRIO REALIZAR O DESBLOQUEIO ANTES DO PRIMEIRO USO, GARANTINDO ASSIM A SEGURANÇA E RASTREABILIDADE DO PRODUTO. MODELO: HORIZONTAL DIGITAL CAPACIDADE: 21 L CÂMARA: AÇO INOX (DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO DE 25 CM X PROFUNDIDADE 43 CM). DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA CICLO DE SECAGEM AUTOMÁTICO, REALIZADO COM PORTA FECHADA SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE POTÊNCIA: 1100 WATTS VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO 127-220V SISTEMA DE FECHAMENTO: DUPLO ESTÁGIO PRESSÃO DE TRABALHO (DURANTE O CICLO DA ESTERILIZAÇÃO): 1,2 A 2,2 KGF POR CM2 TEMPERATURA (DURANTE O CICLO DA ESTERILIZAÇÃO): 121 A 134 °C. MATERIAL DA TAMPA E CÂMARA: AÇO INOXIDÁVEL, FACILITANDO A LIMPEZA. 3 BANDEJAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. GARANTIA: 2 ANOS	14	UN



2	APARELHOS AUTOCLAVE AUTOCLAVE MÍNIMO DE 200 LITROS UTILIZADA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS EM LABORATÓRIOS CLÍNICOS, BIOQUÍMICOS, ENTRE OUTROS. CALDEIRA VERTICAL SIMPLES FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME/ABNT E ATENDENDO A NORMA NR13. TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADA, ESTERNAMENTE POLIDA E ENVERNIZADA, ACOMPANHA GUARNIÇÃO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. MANÍPULOS PARA FECHAMENTO EM BAQUELITE, ISOLADOS CONTRA O CALOR. RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO EM NIQUEL CROMO BLINDADO EM TUBOS DE COBRE CROMADO. MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS DE PRESSÃO DE 0 A 3 KGF/CM ² E CORRESPONDÊNCIA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE 100 A 143°C. CESTO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, TOTALMENTE PERFURADO PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DO VAPOR, GARANTINDO A QUALIDADE NA ESTERILIZAÇÃO. GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, E PARTE SUPERIOR EM AÇO INOX, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA REGULÁVEL. PAINEL INTEIRAMENTE INFORMATIVO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, TECLAS DE CONTROLE DE TEMPERATURA E TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, DISPLAY CONSTRUÍDO COM COMPONENTES DE QUALIDADE E FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR. COMANDO COM DESENVOLVIMENTO CONFIÁVEL, QUE PERMITE SELECIONAR A TEMPERATURA DE TRABALHO E O TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS POSSIBILITANDO A FLEXIBILIDADE AO USUÁRIO. REGISTRO ESFERA PARA LIMPEZA E DRENAGEM DA ÁGUA. VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO REGULADA PARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A MPTA. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 1,5KGF/CM ² , CORRESPONDENTE A 127°C. CONSUMO: 8000 WATTS EQUIPAMENTO NÃO RECOMENDADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS DE USO MÉDICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS LITRAGEM MÍNIMA 200L TENSÃO SOMENTE 220V DIMENSÕES MÍNIMAS 80 X 90 X 150CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS 60 X 80CM (DIÂMETRO X ALTURA) PESO MÍNIMO 190KG MODELO DIGITAL GARANTIA 1 ANO REGISTRO ANVISA 24 MESES DE GARANTIA	1	UN
3	APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLITZ TENSÃO 110V CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS SELO PROCEL CONTROLE REMOTO SAÍDA REGULÁVEL DO AR FUNÇÃO RESFRIAR, DESUMIDIFICAR, VENTILADOR (ALTO, MÉDIO, BAIXO) E AUTO. A INSTALAÇÃO DEVE SER FEITA PELO VENCEDOR. 24 MESES DE GARANTIA.	20	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

4	APARELHOS DE AR CONDICIONADO APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S, PO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, THERMOSTAT PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER, INSTALADO. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO • 9.000 BTUS • SELO PROCEL A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA • VOLTAGEM: 220V • MODELO INVERTER MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA	18	UN
5	APARELHOS DE DVD PLAYER (COM CONTROLE REMOTO E CABOS AV E HDMI INCLUSOS), COMPATÍVEIS COM AS MÍDIAS DVD VÍDEO E CD, COMPATÍVEL COM FORMATOS MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. ENTRADA USB (NO MÍNIMO UMA). SAÍDAS: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO. BIVOLT. 12 MESES DE GARANTIA	6	UN
6	APARELHOS DE ULTRASONOGRAFIA APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO, PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E BIOFILME NÃO MINERALIZADO. CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS, LEVE E DE FÁCIL POSICIONAMENTO, FEITO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, MOLDADO A VÁCUO COM ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E À OXIDAÇÃO. PINTURA LISA COM TINTA À BASE DE POLIURETANO, QUE PERMITE FÁCIL DESINFECÇÃO. COMPOSTO INTERNAMENTE POR UNIDADE FORMADORA DE ULTRASSOM, FILTRO DE AR, VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, BOMBA PERISTÁLTICA, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. PAINEL EXTERNO CONTENDO LED INDICADOR DE ENERGIZAÇÃO, CHAVE SELETORA DE ULTRASSOM E DO JATO DE BICARBONATO, CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM REGULÁVEL EM 4 ESTÁGIOS, CHAVE DE REGULAGEM DO VOLUME DO LÍQUIDO EM 3 NÍVEIS, CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA. PEÇAS DE MÃO LEVES E COM FORMATO ANATÔMICO E DE FÁCIL EMPUNHADURA, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 121°C. TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICA MONTADAS INTERMITENTES UMA A OUTRA, QUE TRABALHAM SOB ALTÍSSIMA PRESSÃO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS ENTRE 24 A 28 KHZ 5 COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA. PONTA ATIVA DO INSTRUMENTO COM MOVIMENTO LINEAR ÂNTERO-POSTERIOR LONGITUDINAL AO CABO COM AMPLITUDE VARIÁVEL, DEPENDENDO DA POTÊNCIA, DE 0,05 MM A 0,1 MM. FILTRO DE AR COM SAÍDA PARA O DRENO NA PARTE INFERIOR DO	3	UN



	APARELHO, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS PARTÍCULAS SÓLIDAS RETIDAS NO FILTRO. VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA, QUE ATUA COM AR E ÁGUA, EVITANDO RESPINGOS DURANTE AS PARADAS DE FUNCIONAMENTO. PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO PARA ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO, COM FORMATO REDONDO COM ACIONAMENTO DE QUALQUER ÂNGULO. MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E AUSÊNCIA DE TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR. TENSÃO DE ENTRADA COM TRÊS OPÇÕES DE ACIONAMENTO NA CHAVE SELETORA DE TENSÃO LOCALIZADA NA PARTE INFERIOR DO APARELHO, PERMITE SER LIGADO EM 110/127/220V. INCLUINDO 3 TIPOS DE PONTAS: 1 PERIO E 2 SUB, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.		
7	APARELHOS FOTOPOROMELIZADOR COM LED, SEM FIO, COM RADIÔMETRO. INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAR RESINAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440 NM A 480 NM. RADIÔMETRO INCLUSO: O RADIÔMETRO INCLUSO FORNECE UM TESTE PARA GARANTIR A FUNCIONALIDADE DA LUZ. BATERIA REMOVÍVEL, PODENDO SER SUBSTITUÍDA QUANDO NECESSÁRIO. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (MÍNIMO DE 1200 MW/CM²). INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 420 NM À 480 NM. MODO CONTÍNUO, PULSANTE E PROGRESSIVO (RAMP DE 5 SEG.). COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEG. E NO FINAL DA OPERAÇÃO. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. SEM FIO, PERMITINDO TOTAL LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONTROLE. FÁCIL LIMPEZA. SILENCIOSO (SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO). BASE DE DESCANSO E PARA CARREGAMENTO DA BATERIA DO APARELHO. GARANTIA: 02 ANOS.	2	UN
8	ARMÁRIOS VITRINE. ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA, PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS. NÚMERO DE PORTAS: 02 MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO POSSUI LATERAIS DE VIDRO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 0,75 MM DE ESPESSURA. DUAS PORTAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3 MM COM ABERTURA DE 180° E FECHADURA TIPO YALE. LATERAIS CONFECCIONADAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3 MM. COM 04 PRATELEIRAS DE VIDRO COM ESPESSURA DE 4 MM. PÉS EM TUBO QUADRADO DE 25 X 25 MM, PAREDE 1,2 MM, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. LARGURA: 0,70 M ALTURA: 1,60 M PROFUNDIDADE: 0,35 M	1	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

9	ARMÁRIOS ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS. DIMENSÕES: ALTURA 1,98 M LARGURA: 0,90 M E PROFUNDIDADE: 0,40 M CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 KG. ARMÁRIO DE AÇO PA 90 COM 02 PORTAS COM 04 BANDEJAS, SENDO 01 FIXA E 03 REGULÁVEIS. CHAVE E PUXADORES INCLUSOS. EM CHAPA #20.	1	UN
10	ARMÁRIOS 16 PORTAS GUARDA VOLUMES DE AÇO FABRICADO EM CHAPA GALVANIZADA – NBR 7008 – RESISTENTE A CORROSÃO PINTURA ANTIMICROBIANA E BACTERICIDA DOBRAS ENROLADAS, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES (HANDS CUT FREE) FECHADURA EMBUTIDA C/ 02 CHAVES PÉS DE MESMO MATERIAL. LARGURA 1200 MM ALTURA 1820 MM PROFUNDIDADE 450 MM 12 MESES DE GARANTIA.	3	UN
11	ARQUIVOS ARQUIVO EM AÇO PARA DOCUMENTOS, TIPO FICHÁRIO, COM GAVETAS. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO. COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO.	31	UN
12	ARQUIVOS PRATELEIRA - - CHAPAS 18 E 26 1,20MM E 0,45MM - 6 PRATELEIRAS 40 REGULAGENS DE ALTURA - EDP PALIX: 4 REFORÇOS X NAS LATERAIS E 1 DE FUNDO - CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30KG MONTAGEM INCLUSA, MATERIAL RESISTENTE, 12 MESES DE GARANTIA COR CINZA	10	UN
13	BALANÇAS ESTRUTURA DE AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTO BRILHO E COLUNA EM AÇO, COM PISO DE PESAGEM EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE LEITURA ATRAVÉS DE TERMINAL INDICADOR COM ACABAMENTO PLÁSTICO ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI UM SISTEMA DE ANTROPÔMETRO ACOPLADO A COLUNA DA BALANÇA COM ESCALA ATÉ 2,10M. POSSUI DIMENSÕES DE PLATAFORMAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE, TENDO COMO PADRÃO A MEDIDA 300X400MM COM REVESTIMENTO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CAPACIDADES QUE VARIAM DE 0KG A 150KGCÉLULA DE CARGA CENTRAL TOTALMENTE ELETRÔNICA, INDICADOR DIGITAL DE LEDS OU CRISTAL LÍQUIDO DE 6 DÍGITOS. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA PLATAFORMA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1.00 A 2.10 METROS, DIVISÃO DE 0.5CM E FUNÇÃO DE ZERO AUTOMÁTICA. PÉS COM REGULAGEM DE NÍVEL E ALTURA.	4	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

14	BALANÇAS EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO. GARANTIA DE ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.DISPLAY LCD CRISTAL LÍQUIDO EVITANDO CONSUMO ENERGÉTICO EXCESSIVO,CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO,GABINETE EM PLÁSTICO ABS,TECLADO TIPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO,SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO,ALIMENTAÇÃO: FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA. ENTRADA: 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9VDC/1,5A - CONSUMO: 0,2W OU 12W DURANTE A RECARGA DA BATERIA (QUANDO HOVER) - SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO	1	UN
15	BALANÇAS ESTRUTURA DE AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTO BRILHO E COLUNA EM AÇO, COM PISO DE PESAGEM EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE LEITURA ATRAVÉS DE TERMINAL INDICADOR COM ACABAMENTO PLASTICO ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI UM SISTEMA DE ANTROPÔMETRO ACOPLADO A COLUNA DA BALANÇA COM ESCALA ATÉ 2,10M. POSSUI DIMENSÕES DE PLATAFORMAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE, TENDO COMO PADRÃO A MEDIDA 300X400MM COM REVESTIMENTO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.CAPACIDADES QUE VARIAM DE 150KG A 300KG .CÉLULA DE CARGA CENTRAL TOTALMENTE ELETRÔNICA,INDICADOR DIGITAL DE LEDS OU CRISTAL LÍQUIDO DE 6 DÍGITOS.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA PLATAFORMARÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1.00 A 2.10 METROS, DIVISÃO DE 0.5CM E FUNÇÃO DE ZERO AUTOMÁTICA.PÉS COM REGULAGEM DE NÍVEL E ALTURA.	2	UN
16	BALDES MATERIAL DE CONFEÇÃO POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49 LITROS. BALDE A PEDAL (POLIPROPILENO 30 - 49 L): COM RODÍZIOS, COR BRANCA ALTURA MÍNIMA DE 30 CM NA LATERAL LARGURA 22 CM(LIVRE) COMPARTIMENTO PARA ESTABILIZADOR COM ALTURA DE 23 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 48 CM 12 MESES DE GARANTIA	15	UN
17	BEBEDOUROS INDUSTRIAL 50 LITROS. COM FILTRO. CERTIFICADO PELO INMETRO, ATENDIMENTO MÉDIO DE 160 PESSOAS CONTENDO 02(DOIS) TORNEIRAS RESERVATÓRIO DE POLIETILENO ATÓXICO LIVRE DE EMENDAS, QUE GARANTE MAIOR HIGIENE E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA, PÉS COM SAPATA EM NYLON DE COR PRETO E PARAFUSO PARA A REGULAGEM, REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO INOX 430, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS CONSERVA A TEMPERATURA ENTRE 5° A 10°, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304 PARA MELHOR RENDIMENTO, MANGUEIRA ATÓXICA PARA ENTRADA DE ÁGUA. NA COR INOX. MEDIDA TOTAL (A X L X P): 1300 X 520 X 380 PESO: 33 KG, VOLTAGEM: 127V OU 220V 12 MESES DE GARANTIA	9	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

18	BIOMBOS MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, TAMANHO TRIPLO. CONFEÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO, POSSUI RODÍZIOS, TAMANHO TRIPLO - 03 FACES, ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA, TECIDO RESISTENTE NA COR BEGE, DIMENSÕES APROXIMADAS QUANDO ABERTO: 1,80 M X 1,80 M. 12 MESES DE GARANTIA	8	UN
19	CADEIRAS INDIVIDUAL COM ESTOFAMENTO DO ACENTO E ENCOSTO EM COURVIM, ESTRUTURA EM AÇO W E PROTETOR DE BORRACHA PARA OS PÉS	23	UN
20	CADEIRAS INDIVIDUAL COM ESTOFAMENTO DO ACENTO E ENCOSTO EM COURVIM, ESTRUTURA EM AÇO W E PROTETOR DE BORRACHA PARA OS PÉS.	7	UN
21	CADEIRAS LONGARINAS DE 3 (TRÊS) LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO DEVERÃO SER MOLDADOS ANATOMICAMENTE COM BORDAS FRONTAIS LEVEMENTE ARREDONDADAS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA E RESILIÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, FIXAÇÃO DO ENCOSTO POR ENCAIXE E TRAVAMENTO COM PINO TAMPÃO NA MESMA COR DO CONJUNTO E FIXAÇÃO DO ASSENTO POR ENCAIXE DE GARRAS MAIS 4 PARAFUSOS, PROPORCIONANDO MAIS RESISTÊNCIA DA FIXAÇÃO DO ASSENTO, INIBINDO DESPRENDIMENTOS INOPORTUNOS DO ASSENTO COM RELAÇÃO A ESTRUTURA DE AÇO, COM PÉS E SUPORTE DO ASSENTO E ENCOSTO CROMADOS. SUA ESTRUTURA DEVERÁ SER COM PERFIL DUPLO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1010/1020 SEÇÃO RETANGULAR 50x30 ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE METÁLICA POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, CURADA EM ESTUFA A 180°. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM PVC NA COR DA ESTRUTURA. DEVERÁ CONTER TRÊS LUGARES, CASO AS LONGARINAS NECESSITEM DE MONTAGEM O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR SEM NENHUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO E PREVIAMENTE AGENDADO COMO O ALMOXARIFADO RESPONSÁVEL PARA VIABILIZAREM TODAS AS ENTREGAS NOS LOCAIS ONDE AS LONGARINAS SERÃO INSTALADAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 03 LUGARES: 140CM X 50CM X 50CM ASSENTO: 50CM X 48CM X 40CM (ALTURA ATÉ O PISO 50 CM) ENCOSTO: 40CM X 29CM X 35CM (ALTURA ATÉ O PISO 87 CM) MODELO ISO OU NEW ISO COR PRETA 12 MESES DE GARANTIA	35	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

22	CADEIRAS DE RODAS PARA OBESO, CONFEÇÃO EM ALUMÍNIO, BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS, POSSUI ELEVÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO, APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL BRAÇO REMOVÍVEL SUPORTE DE PERNA REMOVÍVEL E VARIÁVEL EM ALTURA PINTURA ELETROSTÁTICA FREIO DE ALAVANCA AJUSTÁVEL ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON REFORÇADO ENCOSTO ALTO RECLINÁVEL RODAS TRASEIRAS DE 24 (POLEGADAS) INFLÁVEIS RODAS DIANTEIRAS DE 7" (POLEGADAS) INFLÁVEIS ASSENTO APROXIMADO DE 45CM. SUPORTE MÍNIMO DE 180 KG 12 MESES DE GARANTIA"	15	UN
23	CADEIRAS LONGARINAS DE 5 (CINCO) LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO DEVERÃO SER MOLDADOS ANATOMICAMENTE COM BORDAS FRONTAIS LEVEMENTE ARREDONDADAS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA E RESILIÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, FIXAÇÃO DO ENCOSTO POR ENCAIXE E TRAVAMENTO COM PINO TAMPÃO NA MESMA COR DO CONJUNTO E FIXAÇÃO DO ASSENTO POR ENCAIXE DE GARRAS MAIS 4 PARAFUSOS, PROPORCIONANDO MAIS RESISTÊNCIA DA FIXAÇÃO DO ASSENTO, INIBINDO DESPRENDIMENTOS INOPORTUNOS DO ASSENTO COM RELAÇÃO A ESTRUTURA DE AÇO, COM PÉS E SUPORTE DO ASSENTO E ENCOSTO CROMADOS. SUA ESTRUTURA DEVERÁ SER COM PERFIL DUPLO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1010/1020 SESSÃO RETANGULAR 50×30 ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE METÁLICA POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, CURADA EM ESTUFA A 180°. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM PVC NA COR DA ESTRUTURA. DEVERÁ CONTER CINCO LUGARES, CASO AS LONGARINAS NECESSITEM DE MONTAGEM O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR SEM NENHUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO E PREVIAMENTE AGENDADO COMO O ALMOXARIFADO RESPONSÁVEL PARA VIABILIZAREM TODAS AS ENTREGAS NOS LOCAIS ONDE AS LONGARINAS SERÃO INSTALADAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 05 LUGARES: 251CMX72CMX40CM - PESO: 25,0 KG ASSENTO: 50CM X 48CM X 40CM (ALTURA ATÉ O PISO 50 CM) ENCOSTO: 40CM X 29CM X 35CM (ALTURA ATÉ O PISO 87 CM) MODELO ISO OU NEW ISO COR PRETA 12 MESES DE GARANTIA	50	UN



24	CADEIRAS ALTA RODIZIO ALTO PARA GUICHÊ AJUSTE SEMIAUTOMÁTICO DA ALTURA DO ENCOSTO. AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO, GARANTIA DE AJUSTE MILIMÉTRICO E CONFORTÁVEL DO ASSENTO. ARO DE APOIO PARA OS PÉS COM AJUSTE DE ALTURA. MECANISMO COM AJUSTE DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E SISTEMA DE TRAVAMENTO PROPORCIONANDO APOIO PERMANENTE DA REGIÃO LOMBAR NA POSIÇÃO QUE DESEJAR. BASE 5 HASTES/PATAS SUSTENTADA POR SAPATAS FIXAS. APOIOS PARA OS BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO EXTREMAMENTE RESISTENTE. DESENVOLVIDO PARA AMBIENTES FABRIS RUDES". PARA CHECKOUTS/CAIXAS, LINHAS DE PRODUÇÃO, ÁREAS FABRIS, ETC. CONFORTO E ERGONOMIA. CONFORMIDADE COM A NR17. ESTIMULA E PROPOCIONA A POSTURA CORPORAL CORRETA. FÁCIL AJUSTE PERMITINDO A ALTERNÂNCIA DE POSIÇÃO DO USUÁRIO. PREVINE CONTRA DORES MUSCULARES E O CANSAÇO DECORRENTE DA MÁ POSTURA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO ASSENTO: 42 X 42 X 3 (ESPESSURA) CM TAMANHO ENCOSTO: 42 X 28 X 3 (ESPESSURA) CM ALTURA DO ASSENTO - MÍNIMA: 62 CM / MÁXIMA 71 CM: (ALTURAS MENORES OU MAIORES SOB CONSULTA) ARO AJUSTÁVEL PARA OS PÉS APOIOS REGULÁVEIS PARA OS BRAÇOS SAPATAS ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO - MÍNIMA: 8° / MÁXIMA: 25°. DIMENSÕES BASE/ARANHA: 62 CM DIÂMETRO COR ESTRUTURA/ACABAMENTO: PRETA COR BASE: PRETA AJUSTE SEMIAUTOMÁTICO DA ALTURA DO ENCOSTO. SISTEMA MAIS PRÁTICO E RESISTENTE AO USO FREQUENTE. AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO, GARANTIA DE AJUSTE MILIMÉTRICO E CONFORTÁVEL DO ASSENTO. ARO DE APOIO PARA OS PÉS COM AJUSTE DE ALTURA. MECANISMO COM AJUSTE DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E SISTEMA DE TRAVAMENTO PROPORCIONANDO APOIO PERMANENTE DA REGIÃO LOMBAR NA POSIÇÃO QUE DESEJAR. BASE 5 HASTES/PATAS SUSTENTADA POR SAPATAS FIXAS. APOIOS PARA OS BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA. "	4	UN
25	CADEIRAS DE RODAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO ALMOFADADO COM BOLSO PARA PRONTUÁRIO, ASSENTO ALMOFADADO COM ALMOFADA SOBRESSALENTE DE 5 CM, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS QUATRO RODAS, PNEUS TRASEIROS 24" INFLÁVEIS, TRASEIROS 06" INFLÁVEIS, PROTETOR LATERAL DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO MÍNIMO PARA 150 KG .	6	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

26	CADEIRAS DE RODAS ESTRUTURA RÍGIDA, EM AÇO CARBONO, PARA PACIENTES DE ATÉ 50 KG, EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA TIPO DE FUNCIONAMENTO: MANUAL COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, COM LARGURA DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 36 CM COM APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS COM APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEIS COM ELEVÇÃO PARA AS PERNAS, COM APOIO PARA A PANTURRILHA COM SUPORTE DE SORO, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL COM RODAS TRASEIRAS DE NO MÍNIMO 20" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS DIANTEIRAS DE NO MÍNIMO 6" COM PNEUS MACIÇOS COM FREIOS BILATERAIS NAS RODAS TRASEIRAS COM ARO BILATERAL DE PROPULSÃO CROMADO	3	UN
27	CAIXA TÉRMICA RECIPIENTE UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO E/OU TRANSPORTE TEMPORÁRIO DE SUBSTÂNCIAS PARA PROMOVER A GARANTIA DA CONSERVAÇÃO DO IMUNOBIOLOGICO NA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA (+2°C A +8°C). POSSUIR REVESTIMENTO ISOLANTE TÉRMICO. PRODUZIDA COM MATERIAL ISOTÉRMICO DO TIPO POLIURETANO. POSSUIR TAMPA REBATÍVEL DE PAREDE DUPLA COM TRAVA. TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO COM MOSTRADOR EXTERNO DA TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E ATUAL. VEDAÇÃO TOTAL DA CAIXA. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE LITROS: 9,5 LITROS. APRESENTAR AMOSTRA DO MATERIAL NO DIA DA LICITAÇÃO. 12 MESES DE GARANTIA.	20	UN
28	CAIXA TÉRMICA RECIPIENTE UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO E/OU TRANSPORTE TEMPORÁRIO DE SUBSTÂNCIAS PARA PROMOVER A GARANTIA DA CONSERVAÇÃO DO IMUNOBIOLOGICO NA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA (+2°C A +8°C). POSSUIR REVESTIMENTO ISOLANTE TÉRMICO. PRODUZIDA COM MATERIAL ISOTÉRMICO DO TIPO POLIURETANO. POSSUIR TAMPA REBATÍVEL DE PAREDE DUPLA COM TRAVA. TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO COM MOSTRADOR EXTERNO DA TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E ATUAL. VEDAÇÃO TOTAL DA CAIXA. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE LITROS: 21 LITROS. APRESENTAR AMOSTRA DO MATERIAL NO DIA DA LICITAÇÃO. 24 MESES DE GARANTIA.	15	UN
29	CAIXA TÉRMICA RECIPIENTE UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO E/OU TRANSPORTE TEMPORÁRIO DE SUBSTÂNCIAS PARA PROMOVER A GARANTIA DA CONSERVAÇÃO DO IMUNOBIOLOGICO NA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA (+2°C A +8°C). POSSUIR REVESTIMENTO ISOLANTE TÉRMICO. PRODUZIDA COM MATERIAL ISOTÉRMICO DO TIPO POLIURETANO. POSSUIR TAMPA REBATÍVEL DE PAREDE DUPLA COM TRAVA. TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO COM MOSTRADOR EXTERNO DA TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E ATUAL. VEDAÇÃO TOTAL DA CAIXA. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE LITROS: 45 LITROS. APRESENTAR AMOSTRA DO MATERIAL NO DIA DA LICITAÇÃO. 24 MESES DE GARANTIA.	5	UN



30	CÂMARAS CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA USO MÉDICO HOSPITALAR. UTILIZADA PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CÂMARA VERTICAL. VOLUME INTERNO APROXIMADO DE 340 LITROS. ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO. 2 A 8 GRAUS CENTÍGRADOS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO E CONDENSAÇÃO A AR FORÇADO COM DEGELO AUTOMÁTICO. PÉS OU DISPOSITIVOS REGULÁVEIS. PORTA DE PUXADOR FIXO. A TEMPERATURA NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR A FAIXA DE 2 (DOIS) A 8 (OITO) GRAUS CENTÍGRADOS. CONTROLADOR DE TEMPERATURA POR COMANDO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2 GRAUS CENTÍGRADOS E SOLUÇÃO CONTROLADORA. ILUMINAÇÃO INTERNA. PORTA DE AÇO COM ANTI PORTA INTERNA TRANSPARENTE O PORTA DE AÇO PROVIDA DE VISOR EM VIDRO QUE DEVERÁ SER DO TIPO A PROVA DE EMBARAÇAMENTO NO FOG" E ISOLADA A VÁCUO. REGISTRADOR DE TEMPERATURA, DO TIPO GRÁFICO OU POR IMPRESSORA INCORPADA. ALARME AUDIOVISUAL DE DESVIO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA. INTERRUPTOR SILENCIADOR DO ALARME SONORO. TERMÔMETRO DIGITAL. SINALIZADOR DE RECUPERAÇÃO DA REFRIGERAÇÃO. SINALIZADOR DE APARELHO ELETRICAMENTE ENERGIZADO. PEN DRIVE ACOPLADO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA, EM 127 VAC. FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ. 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 03 CONDUTORES COM TERRA. VOLUME INTERNO DE MÍNIMO 340 (TREZENTOS E QUARENTA) LITROS. GABINETE EXTERNO EM AÇO CARBONO, ESMALTADO EM BRANCO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, PLÁSTICOS OU FIBRA. ISOLAÇÃO EM POLIURETANO INJETADO. PRATELEIRAS GRADEADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E / OU GAVETAS COM CONTRA TAMPAS DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 48 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. APRESENTAR CATÁLOGO. 24 MESES"	2	UN
31	CAMAS TIPO FLAWEER MECÂNICA COM GRADES LATERAIS PARA ADULTOS COM (2) DUAS MANIVELAS LEITO EM AÇO INOXIDÁVEL E COLCHÃO	13	UN
32	CÂMERA FOTOGRÁFICA DLSR DIGITAL COMPACTA RESOLUÇÃO ACIMA DE 18 MP ZOOM ÓPTICO 5X ZOOM DIGITAL 10X MODO DE DISPARO AUTOMÁTICO E PROGRAMADO TELA CONVENCIONAL ESTABILIZADOR DE IMAGEM FOTO PANORÂMICA DETECTOR DE SORRISO DETECTOR DE FACE REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS ISO AUTO/100/200/400/800/1600/3200 RESOLUÇÃO DE VÍDEO HD 1280X720 COMPATÍVEL COM CARTÕES MEMORY STICK DUO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO HG DUO, SD, SDHC, SDXC, MEMORY STICK XC-HG DUO CONECTIVIDADE USB, SAÍDA A/V ALIMENTAÇÃO	2	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

	BATERIA ACOMPANHA CARREGADOR E CABOS. 12 MESES DE GARANTIA.		
33	CARDIOVERSORES TECNOLOGIA CTR (CHECAGEM EM TEMPO REAL),MÓDULO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA),MODO PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA (PMS),• ACESSÓRIO PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP MAESTRO,• ECG (ELETROCARDIOGRAMA) ATÉ 12 DERIVAÇÕES,OXIMETRIA (SPO2),• MARCAPASSO,• PRESSÃO NÃO INVASIVA (PANI)CAPNOGRAFIA (ETCO2),BATERIA RECARREGÁVEL REMOVÍVEL, BIVOLT	1	UN
34	CARRO DE TRANSPORTE PARA MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONFEÇÃO: POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR: POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZAÇÃO. E PÁ: POSSUI SACO DE VINIL: POSSUI. CARRINHO DE LIMPEZA COMPLETO PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, EVITA CONTAMINAÇÃO, ALÉM DE TER DETALHES QUE FACILITAM A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA. ACOMPANHA: UM CARRO FUNCIONAL AMÉRICA + UM BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + UM CONJUNTO MOP LÍQUIDO (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA HASTE + UM REFIL MOP LÍQUIDO 320 G) + UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + UMA PÁ COLETORA POP + UM CONJUNTO MOP PÓ (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA ARMAÇÃO + UM REFIL MOP PÓ 60 CM). NO MOMENTO DA COMPRA, INDICA A COR DESEJADA DO SACO DE POLIÉSTER: AMARELO, AZUL, VERDE OU VERMELHO	12	UN
35	CARRO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, CONFEÇÃO DA ESTRUTURA, GABINETE EM AÇO INOX , FERRO PINTADO, MÍNIMO DE DUAS GAVETAS, POSSUI SUPORTE PARA DESFIBRILADOR ,CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA CILINDRO, SUPORTE PARA SORO, TÁBUA DE MASSAGEM E RÉGUA DE TOMADA	4	UN
36	CARRO DE TRANSPORTE CARRO MACA LEITO ESTOFADO COM GRADES, LEITO FIXO, ESTOFADO, COMPENSADO DE 15 MM, COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM. CABECEIRA MÓVEL. GRADES LATERAIS EM TUDO DE AÇO INOX DE 1" X 1,25 MM. PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA. SUPORTE PARA SORO EM INOX RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI.	3	UN
37	COMADRE COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL LINHA HOSPITALAR,DIMENSÕES: 40 X 30 CM CAPACIDADE DE 3500 ML FABRICANTE: MARCATTO FORTINOX,VALIDADE: PERMANENTE	4	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

38	COMPRESSOR EQUIPAMENTO QUE PRODUZ E ARMAZENA AR COMPRIMIDO, ISENTO DE ÓLEO, UTILIZADO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA APLICAÇÃO DE ALGUNS EQUIPAMENTOS QUE REQUEIRAM AR COMPRIMIDO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 40 A 49L. POTÊNCIA: 1,0 A 2,0HP. CONSUMO: 7 A 8 PÉS. COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, COM PROTETOR TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO VERTICAL COM REVESTIMENTO INTERNO QUE ELIMINA A FORMAÇÃO DE FERRUGEM. ADEQUADO PARA UM CONSULTÓRIO SEM BOMBA DE VÁCUO E COM 01 SUGADOR. DEVERÁ ACOMPANHAR VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E FILTRO. RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 45 LITROS, 2 PISTÕES, POTÊNCIA MÍNIMA 1,5 HP E VOLTAGEM 110 E/OU 220 V. GARANTIA: 12 MESES	2	UN
39	COMPUTADOR INTERATIVO (PROJETOR MULTIMÍDIA) PROJETO MULTIMÍDIA MÍNIMO DE 3.500 LUMENS WIRELESS DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA WXGA (1024 X 768) DEVE POSSUIR TECNOLOGIA 3LCD DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM VGA E HDMI 480I/P, 576I/P, 720P, 1080I/P DEVE SUPORTAR RESOLUÇÕES: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ DEVE POSSUIR BRILHO MÍNIMO 3500 ANSI LUMENS (EM CORES E EM BRANCO) DEVE POSSUIR LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE PROJEÇÃO DEVE SER MÍNIMA 5000H (MODO NORMAL) E 10.000H (MODO ECONÔMICO) TIPO DE LÂMPADA UHE RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 DEVE POSSUIR ALCANCE DE PROJEÇÃO MÍNIMO DE : 30" – 300" (0,84 – 10,42) DEVE POSSUIR CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO MÍNIMO DE VERTICAL +- 30 GRAUS/HORIZONTAL +-30 GRAUS PLUG N PLAY USB: PROJETA ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM PC E MAC RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1 REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES TIPO: FOCO MANUAL NÚMERO MÍNIMO DE CUMPRIMENTO DE FOCO: 1.6 – 1.74 COMPRIMENTO DO FOCO: 18,4MM – 22,08MM ZOOM: 1.0 – 1.2 PADRÕES DE VÍDEO: NTSC/NTSC4,43/PAL/M-PAL/NPAL/PAL60/SECAM/480I/576I/480P/576P/720/108I/1080P CONECTIVIDADE PADRÃO MÍNIMA DE: HDMI X 1 D-SUB 15 PIN X 1 MINIR DIN X 1 RCA (AMARELO) X 1 RCS X 2 (L E R) MODO WIRELESS INCLUSO MEMÓRIA USB WIRELESS E CÂMARA DE DOCUMENTOS IEEE 802.11 MBKPS – IEEE 802.11G: 54 MBPS – IEEE 802.11N: 130 MBPS ALTO-FALANTE: 2 W(MONO) RUÍDO DE VENTILADOR: 37 D B (MODO NORMAL) 28 W (MODO ECO) DEVE POSSUIR PESO MÁXIMO DE 3,4KG DEVE POSSUIR RECURSO DE PROTEÇÃO POR SENHA E SLOT DO CABO DE SEGURANÇA A ALIMENTAÇÃO DO PROJETO DEVE SER DE 100-240V AUTOMÁTICO CONTROLE REMOTO COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: ON/OFF, MENU PRINCIPAL, MUTE, KEYSTONE, SELAÇÃO DAS FONTES DE ENTRADA, AUSÊNCIA DE TELA PROJETO, ZOOM, FREEZE, PAGE UP E PAGE DOWN ACESSÓRIOS FORNECIDOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS CABO VGA CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO USB MÓDULO SEM FIO CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO	4	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

	PROJETOR CD DO SOFTWARE DO PROJETOR MALETA DE TRANSPORTE PARA ACONDICIONAR O PROJETOR PELO PRÓPRIO FABRICANTE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, ON-SITE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ENQUANTO DURAR A GARANTIA.		
40	COMPUTADORES MODELO: DESKTOP SOFTWARE: WINDOWS 10 PRO 64BITS MEMORIA: 8GB/SODIM 4X2GB DDR4/2666MHZ PROCESSADOR: 2.2GHZ/6 CORES/6 THREADS/9MB CACHE DISCO RIGIDO: HD 1TBGB CONECTOR ETHERNET 10/100 MB 02 PORTAS USB FRONTAIS 04 PORTAS USB TRASEIRAS MONITOR DE VIDEO TELA: LED 18,5 POLEGADAS CONEXÃO: VGA (D-SUB) E HDMI OU DIPLAY PORT RESOLUCAO: 1366 X 768 PIXELS ANGULO VISAO: 170/160 GRAUS BRILHO: 250 CD/M2 CONTRASTE: 1.000/1 ESTATICO TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS ALIMENTACAO: BIVOLT INTERNA NO GABINETE .	12	UN
41	DEFIBRILADORES POSSUI SINCRONISMO, SUPORTE / TESTE PARA PÁS, BATERIA E PÁS INTERNAS BIFÁSICO	2	UN
42	DESTILADOR DE ÁGUA ODONTOLÓGICO EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA REALIZAR A DESTILAÇÃO DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. CAPACIDADE DE ATÉ 5 LITROS/HORA. COMPACTA E DE FÁCIL TRANSPORTE. CUBA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. ABASTECIMENTO MANUAL. GARANTIA DE 12 MESES	2	UN
43	DETECTORES FETAIS / SONARES TIPO: PORTÁTIL TECNOLOGIA: DIGITAL. DETECTOR FETAL, PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DIGITAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA: APARELHO PARA DETECÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ACESSÓRIOS: POSSUIR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OPERAR COM BATERIA OU PILHA AJUSTE DE VOLUME TRANSDUTOR PIEZO ELÉTRICO. ACESSÓRIOS BÁSICOS: PILHAS (1,5V) OU BATERIA (9V) CAPA PROTETORA FONE DE OUVIDO. OBSERVAÇÕES: A DENSIDADE DE POTÊNCIA ACÚSTICA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 10 MW/CM2. 12 MESES DE GARANTIA	7	UN



44	ELETROCARDIOGRAFOS PORTÁTIL DIGITAL,COM 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, AUTOMATICAMENTE.IMPRESSÃO EM PAPEL COMUM, TIPO CARTA, NÃO TERMOSSENSÍVEL. ALIMENTADO POR REDE ELÉTRICA BIVOLTAUTOMÁTICO (100 A 240 VAC 00A50/60 HZ), PACK DEBATERIAS (OPCIONAL), OU PILHAS.EXPORTAÇÃO DE EXAMES PARA COMPUTADOR VIAPENDRIVE FORMATO PDF.OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM UMA ÚNICA TECLA.CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHA DE BASE. FILTRO DIGITAL PARA RUÍDOS DE REDE ELÉTRICA ETREMOR MUSCULAR.CAPACIDADE DE SALVAR ATÉ 100 EXAMES (ATÉ 8H EM VISUALIZAÇÃO) EM MEMÓRIA INTERNA.MPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES EM UMA ÚNICA PÁGINA.IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCA-PASSO.PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR.CIRCUITO PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE, COMPLETAMENTE ISOLADO E SEPARADO DO RESTANTEDO APARELHO.DOIS MODOS DE OPERAÇÃO:- AUTOMÁTICO - OBTENÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA EM 12 DERIVAÇÕES ADQUIRIDAS SIMULTANEAMENTE.- RITMO - OBTENÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA EM 1 CANAL COM POSSIBILIDADE DE ATÉ 5MINUTOS DE TRAÇADO POR FOLHA.DISPLAY COLORIDO DE 4,3'' DE TECNOLOGIA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN)POSSIBILITADO:- A PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO EXAME-VISUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DE ELETRODOS.- CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E INTUITIVA.- VISUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DE ELETRODOS.- INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE (NOME, ID, SEXO, IDADE, PESO E ALTURA)- EXIBIÇÃO E IMPRESSÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA01 (UM) CABO PACIENTE PARA ECG DE 10 VIAS01 (UM) CABO DE FORÇA01 (UM) ADAPTADOR PARA CANETA PILOT V504 (QUATRO) ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP "BRAÇADEIRAS"06 (SEIS) ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUCCÃO100 (CEM) FOLHAS DE PAPEL A-4 MILIMETRADO EM FORMULÁRIO CONTÍNUO	1	UN
45	EQUIPAMENTOS DE VÍDEO CONFERÊNCIA CÂMERA PANORÂMICA SUAVE MOTORIZADA, INCLINAÇÃO E ZOOM CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO OU CONSOLE ZOOM DE ALTA DEFINIÇÃO DE 10X SEM PERDA FULL HD 1080P 30FPS H.264 UVC 1.5 COM CODIFICAÇÃO DE VÍDEO ESCALONÁVEL (SVC) FOCO AUTOMÁTICO CONTROLE À DISTÂNCIA LED INDICADOR DE VÍDEO COM/SEM SOM ROSCA PARA TRIPÉ PADRÃO CONTROLE REMOTO CÂMERA, VIVA-VOZ E CONTROLE DE CHAMADAS VIVA-VOZ ACOPLADO BATERIA INCLUÍDA VIVA-VOZ DESEMPENHO TOTAL DUPLEX CANCELAMENTO DE ECO ACÚSTICO TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS ÁUDIO DE BANDA ULTRALARGA PODE SER EMPARELHADO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS ATRAVÉS DE BLUETOOTH E NFC LCD PARA IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DURAÇÃO DE CHAMADAS E OUTRAS RESPOSTAS FUNCIONAIS CONTROLES PARA ATENDER OU ENCERRAR CHAMADA, VOLUME E SEM SOM, BLUETOOTH E CONTROLES DA CÂMERA MICROFONES ALCANCE MÍNIMO: 5 M SUPORTE A PELO MENOS	2	UN



	QUATRO MICROFONES ONIDIRECIONAIS COM CONFORMAÇÃO DE FEIXE (SUORTE A 4, MAS PELO MENOS 2 INCLUSOS) HUB / CABOS / ENERGIA HUB CENTRAL PARA CONECTAR E ALIMENTAR TODOS OS COMPONENTES UM CABO PARA A CÂMERA UM CABO PARA O VIVA-VOZ UM CABO USB PARA CONEXÃO COM PC/MAC ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGS REGIONAIS CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÕES CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY VIA USB FUNCIONAR COM A MAIORIA DOS APLICATIVOS DE VIDEOCONFERÊNCIA OU SERVIÇOS DE REUNIÃO 12 MESES DE GARANTIA.		
46	EQUIPAMENTOS MICROMOTOR ELÉTRICO COM LOCALIZADOR DE ÁPICE. O EQUIPAMENTO É INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO AUTOMATIZADA E PREPARO DE CANAIS RADICULARES DURANTE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO, FACILITANDO A REMOÇÃO TOTAL DO TECIDO PULPAR, LIMPEZA E INSTRUMENTAÇÃO DO CONDUTO RADICULAR. LOCALIZADOR DE ÁPICE: POSSUI. PEÇA DE MÃO: POSSUI. CONTRA ÂNGULO: POSSUI. MOVIMENTO RECIPROCANTE: POSSUI. ALIMENTAÇÃO: BATERIA E TOMADA. * ATENDE O SISTEMA ROTATÓRIO E RECIPROCANTE. * WIRELESS (SEM FIO) NA PREPARAÇÃO DO CANAL RADICULAR: MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. * PEÇA DE MÃO COM ILUMINAÇÃO POR LED, GARANTINDO A MÁXIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO. * 3 SISTEMAS DE FUNCIONAMENTO NA PREPARAÇÃO DO CANAL RADICULAR: MODO CONTÍNUO, MODO RECIPROCANTE E 8 MODOS PERSONALIZÁVEIS. * MEDIDA DO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR: FUNÇÃO DE PERSONALIZAÇÃO DO AVISO DE LIMITE DO FORAME APICAL. * FUNÇÃO INTEGRADA DE PREPARAÇÃO + MEDIDA DO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR * BATERIA DA PEÇA DE MÃO DE ALTA CAPACIDADE COM CARREGAMENTO WIRELESS OU POR CABO. * MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO NÃO INFLUENCIADA PELA ESPESSURA DA LIMA. * SISTEMAS DE LIMA PRÉ-DEFINIDOS FACILITANDO A UTILIZAÇÃO, PERMITINDO TAMBÉM A PERSONALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO. * DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS CONVENCIONAIS RADIOGRÁFICOS. * TELA FRONTAL LCD BRILHANTE E COLORIDA. * TECLADO TOUCH CAPACITIVO. ALTA SENSIBILIDADE E EXCELENTE RESPOSTA. * CORPO DA PEÇA DE MÃO E BASE DE APOIO INJETADOS EM ABS DE ALTO IMPACTO. * INDICADOR SONORO QUANDO A LIMA É COLOCADA NO CANAL DA RAIZ DENTÁRIA, COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL DO INDICADOR SONORO. * BASE COM INDICADORES DE BATERIA, MODO DE ROTAÇÃO, ESTADO DE CONEXÃO. * PEÇA DE MÃO COM INDICADORES DE BATERIA E ESTADO DE CONEXÃO. * BASE DO EQUIPAMENTO ENERGIZADA POR BATERIA RECARREGÁVEL DE GRANDE AUTONOMIA. * PORTÁTIL: PERMITE CICLOS DE RECARGA DA PEÇA DE MÃO SEM QUE A BASE ESTEJA LIGADA A FONTE DE ENERGIA. * PERMITE QUE NA FUNÇÃO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR O PROFISSIONAL DEFINA UMA	1	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

	DISTÂNCIA DE SEGURANÇA DE AVISO ANTES DA ZONA DE LIMITE DO FORAME APICAL. * TELA DE 2,8, COLORIDA E ALTO CONTRASTE. *MEDIÇÕES PRECISAS: CALIBRAGEM AUTOMÁTICA E ALTA TECNOLOGIA EM SEU CIRCUITO ELETRÔNICO. * NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS ADJACENTES AO DENTE. * O APARELHO POSSUI 4 MODOS DE SONORIZAÇÃO INDICANDO COM PRECISÃO A LOCALIZAÇÃO DO APICE E DO COMPRIMENTO DE TRABALHO. * DESIGN E ERGONOMIA: POSSUI DESIGN MODERNO E ANATÔMICO DA PEÇA DE MÃO, ISENTA DE CABOS NA PREPARAÇÃO DO CANAL RADICULAR E COM BAIXO PESO, PROPORCIONANDO UMA MOVIMENTAÇÃO ESTÁVEL E PRECISA. * GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. "		
47	ESCADAS ESCADA PARA USO HOSPITALAR DE 2 DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E ESTRUTURA EM AÇO INOX . ESCADA PARA USO HOSPITALAR ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 22,22 X 120MM DIMENSÕES DA ESCADA MEDINDO 0,40 X 0,40 X 0,40 CMS QUANTIDADE DE DEGRAUS 02 DEGRAUS MATÉRIA PRIMA DO DEGRAU EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DEGRAU MEDINDO 1,00 X 360MM DE COMP X 1,40MM LARGURA REVESTIMENTO DO PISO EM BORRACHA PASTILHADA ANTIDERRAPANTE ACESSÓRIOS PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA 12 MESES DE GARANTIA	6	UN
48	ESCADAS MULTIFUNCIONAL QUE PERMITA TROCA DE FUNÇÃO DE TESOURA PARA EXTENSÍVEL, E VICE-VERSA POSSUIR SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE DEGRAUS COM FRISOS ANTIDERRAPANTES MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO PARA NÃO CONDUZIR ELETRICIDADE E NÃO ENFERRUJAR 6 DEGRAUS EM CADA PARTE, OU SEJA, 12 DEGRAUS ESTENDIDA CARGA DE TRABALHO ATÉ 120KG. 12 MESES DE GARANTIA.	3	UN
49	ESTABILIZADORES ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMÁTICO: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V~ E SAÍDA 115V~ MÍNIMO 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136 FILTRO DE LINHA INTERNO PROTEÇÕES CONTRA, CURTO- CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE (NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA.), SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	26	UN
50	ESTABILIZADORES ESTABILIZADOR PROFISSIONAL, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 VA / 2000 WATTS TENSÃO DE ENTRADA: 115V TENSÃO DE SAÍDA: 115V CORRENTE NOMINAL: 17,4ª FUSÍVEL DE ENTRADA: 20ª FAIXA TENSÃO DE ENTRADA: 94 A 146V SISTEMA DE COOLER TOMADA DE SAÍDA PADRÃO, 4 TOMADAS - 20 AMPERES 24 MESES	12	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

51	ESTANTES EM AÇO, 6 PRETELEIRAS DEMONTÁVEL, AJUSTÁVEIS, REFORÇADA, DIMENSÕES: (H) 1980 X (L) 900 X (P) 300 MM, FABRICADA EM CHAPAS DE AÇO ESTAMPADAS, DOBRADAS E PINTADAS, MONTADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS,	20	UN
52	FREEZERS HORIZONTAL CAPACIDADE 500L DUPLA AÇÃO, PODENDO SER USADO COMO REFRIGERADOR OU FREEZER. RODÍZIOS (PÉS) REFORÇADOS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO PUXADORES EGORNÔMICOS 2 PORTAS CONTROLE DE TEMPERATURA 127V. 24 MESES DE GARANTIA.	2	UN
53	GELADEIRAS COM GAVETAS REMOVÍVEIS, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA NÃO CONTER CFC ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V - 60 HZ, NÍVEL A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COR BRANCA COM GARANTIA ESTENDIDA DE 24 MESES.	13	UN
54	LANTERNA CLÍNICA MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO TIPO: LED. - LANTERNA CLÍNICA, CONFECÇÃO EM ALUMÍNIO, TIPO LED, DESCRIÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ACESSÓRIOS: SER CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO ALIMENTAÇÃO COM PILHAS DE 1,5V. ACOMPANHE LÂMPADAS RESERVAS E PILHAS. 12 MESES DE GARANTIA	12	UN
55	LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO DIGITAL UTILIZADO PARA DETERMINAR A ODONTOMETRIA. POSSUI SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA. CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICA/CONTÍNUA. INDICA COM PRECISÃO A JUNCTÃO CEMENTODENTÁRIA. A MEDIÇÃO NÃO É INFLUENCIADA PELA ESPESSURA DA LIMA E NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS ADJACENTES AO DENTE. OPERAÇÃO DE FORMA AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE AJUSTES MANUAIS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS CONVENCIONAIS RADIOGRÁFICOS. POSSUI TELA FRONTAL LCD BRILHANTE E COLORIDA CORPO INJETADO EM ABS. POSSUI INDICADOR SONORO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL E DE NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL. POSSUI BATERIA RECARREGÁVEL. BASE METÁLICA, PROPORCIONANDO EXCELENTE ESTABILIDADE DE APOIO. BIVOLT AUTOMÁTICO: 100-240V FREQUÊNCIA: 50/60 HZ BATERIA: 3,7V 750 MA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	UN
56	MESA GINECOLÓGICA MESA GINECOLÓGICA COM COLCHONETE ESTOFADO EM COURVIN COM PAR DE PORTA COXA, PESEIRA (COM COLCHONETE ESTOFADO) E FIXADA SOBRE ARMÁRIO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA COM TAMPO E ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA COM 02 PORTAS E GAVETEIRO COM 03 GAVETAS. O ARMÁRIO DEVERÁ SER COMPATÍVEL PARA FIXAÇÃO DA MESA A ESTE, SENDO DE APROXIMADAMENTE 1,40M DE COMPRIMENTO X 0,60M DE LARGURA X 0,90M DE ALTURA. ITEM UNIDADE D 12 MESES DE GARANTIA	1	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

57	MESA P/EXAME CLÍNICO PARA EXAME CLÍNICO, COM BALCÃO. MESA FABRICADA EM AÇO OU FERRO PINTADO, COM POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS, LEITO ESTOFADO EM CORINO COM ESPUMA DE 5 CM D28 E SUPORTE PARA PAPEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80X0,60X0,80 M (CXLXA). BALCÃO CONSTRUÍDO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO, COM 03 GAVETAS, 02 PORTAS COM PUXADORES EM METAL E 01 PRATELEIRA INTERNA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,60X0,60X0,80 M (CXLXA).	5	UN
58	MESA P/EXAME CLÍNICO POSIÇÃO DO LEITO, MÓVEL, GABINETE COM PORTAS E GAVETAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR - ACESSÓRIO SUPORTE PARA PAPEL (LENÇOL HOSPITALAR)	2	UN
59	MESAS DE ESCRITÓRIO BASE EM AÇO/FERRO CROMADO, DIVISÕES DE 01 E 02 GAVETAS. COMPOSIÇÃO SIMPLES MATERIAL DE CONFEÇÃO EM MADEIRA/MDP/MDP/SIMILAR.	1	UN
60	MOCHOS TIPO DE CADEIRA GIRATÓRIA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO E PRECISÃO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS, MUITO UTILIZADO EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CARBONO. ENCOSTO: POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS. MOCHO, COM MOVIMENTOS ACIONADOS POR MEIO DE ALAVANCA SUBLATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO QUE PERMITEM POSICIONAMENTO NA ALTURA DESEJADA. CINCO RODÍZIOS DUPLOS. ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS ANATOMICAMENTE E TOTALMENTE SEM COSTURAS. SISTEMA DE ELEVÇÃO POR PISTÃO A GÁS E PÉS CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO. SUPORTE PARA OS PÉS EM ARO CROMADO. REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL, RESISTENTE A LIMPEZA DIÁRIA COM PRODUTOS QUÍMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	UN
61	MONITORES MULTIPARÂMETRO POSSUI OXIMETRIA (SPO2), PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), DÉBITO CARDÍACO, CAPNOGRAFIA (ETCO2) E PRESSÃO INVASIVA (PI) MONITOR TIPO LCD E COLORIDO TAMANHO DA TELA 10 A 12".	10	UN
62	NOTEBOOKS PROCESSADOR I7 DE 8ª GERAÇÃO MEMÓRIA RAM DDR4 2400MHZ 6GB OU SUPERIOR PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® HD GRAPHICS CONEXÕES PLACA DE REDE 802.11BGN + BLUETOOTH 4.0, 2,4 GHZ (OU SUPERIOR) ETHERNET RJ-45 LEITOR DE CARTÃO SD ENTRADA DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE UNIDADE DE DVD ABERTURA DE VENTILAÇÕES SAÍDA HDMI 1.4A PELO MENOS 1 PORTA USB 3.0 TECLADO PADRÃO ABNT2 - EM PORTUGUÊS (BRASIL) COM TECLADO NUMÉRICO TOUCHPAD, COM SUPORTE À FUNÇÃO	3	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

	MULTITOQUES TELA ANTIRREFLEXIVA RESOLUÇÃO 1920X1080 15" OU 17" SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA DE 6 A 10 HORAS. ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO. 12 MESES DE GARANTIA.		
63	POLTRONAS HOSPITALAR RECLINÁVEL BRAÇOS ARTICULADOS POSSUI APOIO PARA PÉS MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E ESTOFAMENTO EM COURINO AZUL MARINHO 24 MESES DE GARANTIA	35	UN
64	SELADORAS EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS. TIPO: MANUAL. APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE APÓS 30 MINUTOS. RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. BIVOLT AUTOMÁTICO. SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES. ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA. CARENAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES. POTÊNCIA: 80W. ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM. ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM. GARANTIA: 2 ANOS.	23	UN
65	SELADORAS SELADORA MANUAL M400MM PARA FECHAMENTO DE SACOS POLIETILENO E POLIPROPILENO ATÉ 0,20MM DE ESPESSURA. AQUECIMENTO INSTANTÂNEO (SEM TEMPORIZADOR).,A LÂMPADA SÓ ACENDE COM O ACIONAMENTO DO CABEÇOTE. INDICANDO QUE ESTA AQUECENDO!A LÂMPADA SÓ APAGA QUANDO SOLTA O CABEÇOTE! (NÃO TEM CONTROLADOR DE TEMPO DE SOLDA).ÁREA DE SELAGEM: 400MM VOLTAGEM: 110/220V PESO LÍQUIDO: 4,2KGDIMENSÕES: LARGURA: 400MM PROFUNDIDADE: 200MM ALTURA: 120MM OBS. SÓ CONSOME ENERGIA ACIONANDO O CABEÇOTE.	2	UN
66	SUPORTES SIMPLES PINTADO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 DE DIÂMETRO.ACOMPANHA SACO EM BRIM BRANCO. DIMENSÕES: 0,50M DIAMETRO X 0,80M ALTURA. PINTURA EPOXI"	4	UN
67	TABLET PADRÃO TELA SUPER AMOLED TAMANHO DA TELA 10" (PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE 0.5") RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) 4G DE MEMÓRIA RAM MEMÓRIA INTERNA (ROM) DE PELO MENOS 32GB, SENDO EXPANSÍVEL VIA CARTÃO SD PROCESSADOR OCTA-CORE COM VELOCIDADE MÉDIA DE 2,2GHZ SISTEMA OPERACIONAL ANDROID QUE AINDA TENHA SUPORTE A ATUALIZAÇÕES CONECTIVIDADE BLUETOOTH ACESSO À INTERNET 3G, 4G E WI-FI CÂMERA FRONTAL QUE FILME E TIRE FOTOS EM HD (1280X720), CÂMERA TRASEIRA QUE FILME E TIRE FOTOS EM FULLHD (1920X1080) CAPACIDADE MÍNIMA DE BATERIA 6000 MAH ACOMPANHA CARREGADOR E CABOS. 12 MESES DE GARANTIA.	4	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

68	TELAS DE PROJEÇÃO 100" FÁCIL INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, SOLUÇÃO PARA QUALQUER AMBIENTE TECIDO: VINIL CONVENCIONAL 1.0 FIXAÇÃO: INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPE ENROLAMENTO: AUTOMÁTICO POR MOLA, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO(TENSOR INTERNO) PERFIL: SEXTAVADO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA ALTURA TOTAL APROX. 2,20 M DIMENSÃO DA ÁREA DE PROJEÇÃO: MÁXIMO (AXL): 1,95 X 1,80 M, MÍNIMO (AXL): 1,20 X 1,80 M.	1	UN
69	TELEVISORES TV PADRÃO DE 40" A 43" SEM SMART FULLHD (1920X1080) CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO TELA LED MÍNIMO DE 2 ENTRADAS HDMI MÍNIMO 2 SUPORTES A USB SUPORTE AV/IN CONTROLE 12 MESES DE GARANTIA.	1	UN
70	TELEVISORES TELEVISÃO 42" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DTV: SIM FULL HD: SIM RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FORMATO TELA 16:09 FREQUENCIA TRUMOTION (HZ): 60 FREQUENCIA MCI (HZ) 120 SISTEMA DE CORES PAL-M / N / NTSC / ISDB-TB ÂNGULO DE VISÃO 178° X 178° ÁUDIO POTÊNCIA (RMS) 20W ESTÉREO/SAP SIM CLEAR VOICE II SIM VIRTUAL SURROUND SIM INFINITE SURROUND SYSTEM SIM CONEXÕES ENTRADA VÍDEO COMPONENTE 2 (TRASEIRA) ENTRADA ÁUDIO/VÍDEO 1 (TRASEIRA) ENTRADA HDMI 3 (LATERAL) ENTRADA USB 1 (LATERAL) ENTRADA LAN (RJ45) 1 (TRASEIRA) SAÍDA ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA 1 (TRASEIRA) ENTRADA RGB (15 PINOS) 1 (TRASEIRA) ENTRADA ÁUDIO PC 1 (TRASEIRA) ENTRADA RF PARA TV A CABO 1 (TRASEIRA) ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL/ANALÓGICA) 1 (TRASEIRA) RECURSOS AJUSTE FORMATO DE TELA 4:3 / 16:9 / PELO PROGRAMA / ZOOM / ZOOM 2 / JUST SCAN /CINEMA ZOOM PRÉ-AJUSTES DE IMAGEM SENSOR INTELIGENTE / VIVO / PADRÃO / CINEMA / ESPORTES / JOGOS / EXPERT 1 E EXPERT 2 AJUSTE TEMPERATURA COR QUENTE / FRIO / MÉDIO OUTROS AJUSTES DE IMAGEM CONTRASTE / BRILHO / COR / NITIDEZ PRÉ-AJUSTES DE ÁUDIO PADRÃO / MÚSICAS / CINEMA / ESPORTES / JOGOS / INTENSO / CONFIGURAÇÕES DO USUÁRIO AJUSTES DE ÁUDIO BALANÇO / AGUDOS E GRAVES RELÓGIO LIGAR / DESLIGAR TV / FUNÇÃO SONECA CLOSED CAPTION SIM FUNÇÃO MUTE SIM SIMPLINK SIM ITENS INCLUSOS CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL SIM PILHAS 2 AAA CABO DE FORÇA SIM MANUAL EM PORTUGUÊS SIM INFORMAÇÕES TÉCNICAS PRODUTO C/ BASE (KG) 15,1 PRODUTO S/ BASE (KG) 12,7 DIMENSÃO C/ BASE (LAP) 979 X 660 X 269 DIMENSÃO S/ BASE (LAP) 979 X 593 X 355 ALIMENTAÇÃO 100 ~ 240V CONSUMO MÉDIO (W) 100 CONSUMO STAND BY (W) < 1	1	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

71	VENTILADORES VENTILADORES DE PAREDE MÍNIMO DE 60CM COM GRADE METÁLICA PRETO - BIVOLT COM INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR MÍNIMO DE 60 CM DE DIÂMETRO E CONSEGUIR ATINGIR UMA GRANDE DE ÁREA DE VENTILAÇÃO. IDEAL PARA AMBIENTES QUE PRECISAM DE UMA BOA VENTILAÇÃO COMO LOJAS, ESCOLAS, IGREJAS, RESTAURANTES E ETC. CONTA COM GRADE METÁLICA E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. CARACTERÍSTICAS GERAIS COR: PRETA VENTILADOR DE PAREDE GRADES DE PROTEÇÃO COM PINTURA EPÓXI QUE PROPORCIONAM GRANDE EFEITO DECORATIVO 3 HÉLICES VELOCIDADE REGULÁVEL EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO POTÊNCIA MÍNIMA: 1/4CV - 200 W DIÂMETRO DA GRADE MÍNIMA: 600MM DIÂMETRO DA HÉLICE MÍNIMA: 530MM RPM: 1400 MÁXIMA IDEAL PARA LOJAS, ESCOLAS, RESTAURANTES, ESCRITÓRIOS, IGREJAS, INDÚSTRIAS E AMBIENTES QUE EXIJAM UMA BOA VENTILAÇÃO INFORMAÇÕES ADICIONAIS TENSÃO: BIVOLT *IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. *O FERNANDOR SE RESPONSABILIZARÁ PELA MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DO PRODUTO. 24 MESES DE GARANTIA	20	UN
----	--	----	----



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Aquisição de equipamento/material permanente comum e hospitalar, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Francisco Gonçalves, ESF's, Odontologia e Vigilância Sanitária, através do Recurso PROMAVS e Rede Frio, Emendas Parlamentares e Recurso Próprio.

2. Justificativa:

2.1- As aquisições justificam-se pela necessidade em adequar e/ou substituir equipamentos/materiais permanente das unidades da rede municipal de saúde de Pedro Leopoldo conforme as propostas de aquisição de equipamentos/ material permanente nº 23456.650000/1120-05, nº 12237.669000/1120-03, nº 12237.669000/1130-01, nº 12237.669000/1180-06, 12237.669000/1190-03, 12237.669000/1140-04 bem como, aqueles que não foram ofertados nos Processos Licitatórios nº122/2018 e nº138/2018 nos termos das Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Ministério da Saúde nº 12237.669000/1140-01, nº 12237.669000/1150-01.

Além destes, há aquisição de materiais permanentes para atender e aprimorar as unidades de Odontologia pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo, nos termos das Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente/ Programa nº 3149301712191130692. Bem como a utilização do Recurso Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROMAVS, Rede Frio e recursos próprios. Todas as aquisições se fazem necessárias para modernização dos serviços assistenciais dentro do SUS – Sistema Único de Saúde, com foco contínuo na melhoria da qualidade, produção e ampliação dos atendimentos oferecidos nas unidades de saúde como um todo.

2.2- Os materiais permanentes a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde conforme o presente Termo de referência, são equipamentos comuns, hospitalares médicos, laboratoriais e fisioterápicos, indispensáveis para o bom e efetivo funcionamento e atendimento dos usuários da rede SUS – Sistema Único de Saúde.

3. Local e condições de entrega do material:

3.1 - A presente aquisição dos materiais permanentes terá o prazo máximo de 12 (doze) meses.

3.2 - A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da Saúde, que fica localizado Rua Progresso nº 985, Centro, Pedro Leopoldo, de segunda a sexta-feira úteis, no horário de 8:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:00 horas, obrigatoriamente.



3.3 - Ao entregar os materiais, o fornecedor deverá descarregá-los no local a ser indicado e aguardar a conferência dos produtos.

3.4 - O prazo para entrega do objeto não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou Pedido Parcial de Compra pela empresa vencedora.

3.5 - A responsável pelo recebimento de mercadoria é a servidora Sra. Andrea Caldas Neves, email acneves@pedroleopoldo.mg.gov.br, telefone 3662-2700.

3.6 - O fornecedor deverá conferir no momento de recebimento da ordem de compra ou pedido parcial, a secretaria solicitante e o local de entrega da mercadoria. Essas informações constam no corpo da Ordem de Compra ou Pedido Parcial, bem como, no e-mail que eventualmente poderá ser encaminhado a empresa para complementação de informações constantes na Ordem de Compra ou Pedido Parcial.

3.7 – O fornecedor comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais permanentes, bem como efetuar a substituição no prazo de até 10 dias úteis e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

3.8 - O acondicionamento e transporte dos materiais permanentes devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos.

3.9 - Os materiais permanentes deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, lacrados, devidamente rotulados, contendo data e o número do lote de fabricação e o prazo de validade.

3.10 – O fornecedor deve arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos equipamentos e ou montagem e instalação dos mesmos, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras.

3.11 – O fornecedor deve substituir todo e qualquer produto por outro, com as mesmas (ou superiores) características, marcas, etc., no caso em que apresentem defeitos de fabricação, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, ou vício de funcionamento ou com danificações, inclusive causadas pelo transporte, arcando a empresa com o ônus advindo da devolução, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3.12 - No ato da entrega, a nota fiscal apresentada pelo fornecedor deverá vir acompanhada da cópia da Nota de Empenho referente ao fornecimento executado ou deverá mencionar o número do processo.

4 – Prazos e Condições de Garantia:

4.1 - A validade da garantia dos materiais permanentes deverá ser de 12 (doze) meses, com assistência técnica por 12 (doze) meses, a partir da data do recebimento definitivo.

4.2 - Se no período da garantia for constatada a necessidade de mão-de-obra especializada ou troca de peças para manter o equipamento em perfeito estado de funcionamento, alerta-se que os serviços deverão



ser realizados e as peças substituídas, no prazo máximo de 10 dias corridos, após notificação oficial, sem ônus adicionais ao Município;

4.3 - As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Município;

4.4 - No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo 10 (dez) dias corridos, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a licitante não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias corridos, condicionada à aceitação do Contratante;

4.5 - Não sendo solucionado o problema nos materiais permanentes no prazo de 10 (dez) dias corridos, fica o fornecedor obrigado à substituição de equipamento compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Município;

4.6 - O fornecedor obriga-se a disponibilizar assistência técnica autorizada em cidades de até 60 km do Município de Pedro Leopoldo, devendo a empresa declarar o prazo para retirada e devolução do equipamento para conserto/reparo. Os custos vinculados ao deslocamento dos materiais permanentes são de responsabilidade da licitante.

5 - Da Gestão e Fiscalização da Ata/Contrato:

5.1 - A gestão da ata/contrato caberá ao Secretário Municipal Fabrício Henrique dos Santos Simões;

5.1.1 - O gestor da Ata/Contrato deve observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual, edital e legislação correlata, bem como promover os ajustes e adequações necessárias, a fim de obter os resultados esperados

5.2 - Ficam designados os seguintes servidores para cumprir a função de fiscal da ata/contrato:

*Fernando Lannes – Direção HMFG

*Cíntia Natália – Coordenação dos ESF's

6 - Das Obrigações do fornecedor:

6.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município.

6.2 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante todo o processo de aquisição.

6.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos/materiais permanentes, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e edital;



6.4 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo município;

6.5 - Os equipamentos/materiais permanentes deverão ser entregues acompanhados do certificado de garantia e manuais de operação em português, instalação e conservação, o que será verificado pelo almoxarifado da saúde, quando da respectiva entrega. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português.

6.6 - Todo o mobiliário deverá ser confeccionado segundo os padrões internacionais de ergonomia e em consonância com as normas da ABNT;

6.7 - A fabricação do mobiliário deverá obedecer rigorosamente ao constante nos seguintes documentos:

6.7.1 Normas relativas à segurança e medicina do trabalho;

6.7.2. Normas da ABNT (NBR 13.966/2008, 13.961/2010, 8094/1983 e outras relacionadas a móveis de escritório);

6.7.3. Norma Regulamentadora NR-17, do Ministério do Trabalho e Emprego que trata de ergonomia;

6.7.4. Normas internacionais consagradas.

6.8 - Entregar os materiais conforme especificações do Termo de Referência, da Ata/Contrato e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.

6.9 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

6.10 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, Tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

6.11 - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais.

6.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.13 - Manter durante toda a vigência da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.14 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.



6.15 - Emitir nota fiscal eletrônica com o mesmo número de CNPJ da declaração de atendimento à exigência contida no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, e da proposta.

7 - Das Obrigações do Município:

7.1 - Entregar/enviar a Ordem de Compra ao fornecedor.

7.2 - Acompanhar a entrega dos materiais.

7.3 - O Município deverá proporcionar ao fornecedor todas as facilidades para que esta possa entregar os materiais.

7.4 - Notificar o fornecedor, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam solucionadas em tempo hábil.

7.5 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos da proposta.

7.6 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na proposta.

7.7 - Realizar o pagamento na data prevista na Ordem de Compra.

8 - Qualificação Técnica

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove desempenho anterior ou atual de forma satisfatória, de fornecimentos compatíveis com o objeto desta licitação.

9 - Condições e Prazos de Pagamento:

O Município promoverá o pagamento no prazo de até 28 (vinte e oito) dias após a apresentação de nota fiscal.

10- Da vigência:

A vigência será de 12 (doze) meses.

11 - Recursos Financeiros, Dotação Orçamentária e Forma de Pagamento:

Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste certame serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias e os seguintes recursos financeiros:



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

Solicitação	Ficha	Fonte
664	410	102
677	460	149
678	460	153
682	497	255
683	419	253
684	460	253
685	419	253
690	378	102
722	471	102
805	497	255
810	419	153

Pedro Leopoldo, 05 de fevereiro, de 2020.

Fabício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde
Gestor da Ata/Contrato

Cíntia Natália Martins Barbosa
Coordenadora dos ESF'S
Fiscal da Ata/Contrato

Alana Cadete Alves
Responsável pela elaboração do Termo



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE INSTRUMENTO E MANDATO PARTICULAR

Pelo presente instrumento e mandato particular, _____, _____,
_____, representante legal da empresa
_____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.(a)
_____, portador da cédula de identidade número _____, expedida em ____/____/____,
pelo(a) _____, para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo,
no **Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º ____/2020**, para firmar compromissos, efetuar lances verbais,
negociar com o(a) Pregoeiro(a), interpor recurso, enfim, praticar e assinar todos os atos que se tornarem
necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. _____,

Pedro Leopoldo _____ de _____ de _____.

(Assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório)

Nome do Emitente:

Cargo do Emitente:

Nome da Empresa:



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo - MG
Ref.: Pregão Eletrônico/Registro de Preços n.º /2020

Sra. Pregoeira,

(Nome da Empresa), neste ato representado por _____ (nome completo) _____, com sede à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob no n.º _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo licitatório acima indicado, cujo objeto é _____, promovida pelo Órgão Licitante, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EQUIPARADAS

Ref.: Pregão Eletrônico/Registro de Preços n.º _____/2020.

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos pelo referido Diploma Legal.
Declara, ainda, que a empresa está excluída dos impedimentos previstos no § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/2020

Processo Licitatório: **085/2020**

Modalidade: *Pregão Eletrônico/ Registro de Preços*

Número da Licitação: **014/2020**

Aquisição de materiais

Aos ____ dias de _____ do ano de 2020, o **Município de Pedro Leopoldo**, CNPJ n.º 23.456.650/0001-41, situado à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555 - Centro - Pedro Leopoldo, CEP 33600-000, Fone (31) 3660 5155, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fabrício Henrique dos Santos Simões, RG MG _____, CPF _____, residente e domiciliado na Rua: _____ Nº ____-_____/ Pedro Leopoldo, ESTADO CIVIL _____, institui Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e Lei Municipal 3.298, de 24/08/2012 e demais condições e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão / Registro de Preços n.º ____/2020 – PMPL**, cujo objetivo consiste na formalização de Ata de Registro de preços **conforme descrito na Cláusula Primeira desta ata**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes fixadas neste Edital e seus Anexos.

EMPRESA
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
END.:
REPRESENTANTE:
RG:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do **Processo Licitatório nº 085/2020 na Modalidade de Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº 014/2020**, adjudicado e homologado em favor da **Aquisição de equipamentos/materiais permanentes comum e hospitalar, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Francisco Gonçalves, ESF's, Odontologia e Vigilância Sanitária, através do Recurso PROMAVS e Rede Frio, Emendas Parlamentares e Recurso Próprio, de acordo com edital e seus anexos.**, nos termos da proposta apresentada, que fica desde já fazendo parte integrante do presente instrumento.



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	--------	-------	----------------	-------------

Parágrafo único: Incluídos no(s) preço(s) unitário(s) estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser rescindida a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

O fornecedor deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços ainda que a seja prevista para data posterior à sua vigência, o material será recebido, quando for o caso:

- I- Provisoriamente, de acordo com o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93;
- II- Definitivamente, mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o “recebimento provisório”, conforme preceitua o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- I- A presente aquisição dos materiais permanentes terá o prazo máximo de 12 (doze) meses.
- II- A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da Saúde, que fica localizado Rua Progresso nº 985, Centro, Pedro Leopoldo, de segunda a sexta-feira úteis, no horário de 8:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:00 horas, obrigatoriamente.
- III- Ao entregar os materiais, o fornecedor deverá descarregá-los no local a ser indicado e aguardar a conferência dos produtos.
- IV- O prazo para entrega do objeto não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou Pedido Parcial de Compra pela empresa vencedora.
- V- A responsável pelo recebimento de mercadoria é a servidora Sra. Andrea Caldas Neves, email acneves@pedroleopoldo.mg.gov.br, telefone 3662-2700.



VI- O fornecedor deverá conferir no momento de recebimento da ordem de compra ou pedido parcial, a secretaria solicitante e o local de entrega da mercadoria. Essas informações constam no corpo da Ordem de Compra ou Pedido Parcial, bem como, no e-mail que eventualmente poderá ser encaminhado a empresa para complementação de informações constantes na Ordem de Compra ou Pedido Parcial.

VII- O fornecedor comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais permanentes, bem como efetuar a substituição no prazo de até 10 dias úteis e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

VIII- O acondicionamento e transporte dos materiais permanentes devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos.

IX- Os materiais permanentes deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, lacrados, devidamente rotulados, contendo data e o número do lote de fabricação e o prazo de validade.

X- O fornecedor deve arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos equipamentos e ou montagem e instalação dos mesmos, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras.

XI- O fornecedor deve substituir todo e qualquer produto por outro, com as mesmas (ou superiores) características, marcas, etc., no caso em que apresentem defeitos de fabricação, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, ou vício de funcionamento ou com danificações, inclusive causadas pelo transporte, arcando a empresa com o ônus advindo da devolução, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

XII- No ato da entrega, a nota fiscal apresentada pelo fornecedor deverá vir acompanhada da cópia da Nota de Empenho referente ao fornecimento executado ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO obriga-se a:

I- Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do material registrado e/ou peça(s) solicitadas conforme condições do Termo de Referência, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

II- Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a Contratada entregar fora das especificações exigidas;

III- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

IV- Efetuar a emissão da solicitação de fornecimento pela Divisão de Compras;

V- Entregar/enviar a Ordem de Compra ao fornecedor;



VI- Acompanhar a entrega;

VII- A Prefeitura deverá proporcionar ao licitante vencedor todas as facilidades para que esta possa executar a entrega dos equipamentos/materiais;

VIII- Notificar o fornecedor, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na entrega executada, para que sejam solucionadas em tempo hábil;

IX- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, nos termos do edital e da proposta;

X- Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado edital;

XI- Convocar o particular via e-mail ou telefone, para firmar contratações de fornecimento e para recebimento da nota de empenho;

XII- Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos;

XIII- Monitorar, pelo menos quadrimestralmente, os preços dos materiais, de forma a conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

XIV- Como órgão gerenciador deverá anuir ou não sobre a possibilidade o interesse de adesão em consultas realizadas por outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços; cabendo ao fornecedor/prestador de serviço beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

XV- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

XVI- Publicar o(s) preço(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, em forma de aviso, no Órgão Oficial de Publicação do Município;

XVII- Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

XVIII- Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O(S) LICITANTE(S)VENCEDOR(ES) ficará(ão) obrigado(s) a:



I- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município.

II- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante todo o processo de aquisição.

III- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos/materiais permanentes, objeto deste processo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e edital;

IV- Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo município;

V- Os equipamentos/materiais permanentes deverão ser entregues acompanhados do certificado de garantia e manuais de operação em português, instalação e conservação, o que será verificado pelo almoxarifado da saúde, quando da respectiva entrega. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português.

VI- Todo o mobiliário deverá ser confeccionado segundo os padrões internacionais de ergonomia e em consonância com as normas da ABNT;

VII- A fabricação do mobiliário deverá obedecer rigorosamente ao constante nos seguintes documentos:

7.1 Normas relativas à segurança e medicina do trabalho;

7.2. Normas da ABNT (NBR 13.966/2008, 13.961/2010, 8094/1983 e outras relacionadas a móveis de escritório);

7.3. Norma Regulamentadora NR-17, do Ministério do Trabalho e Emprego que trata de ergonomia;

7.4. Normas internacionais consagradas.

VIII- Entregar os materiais conforme especificações do edital e termo de referência, da Ata e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas no edital e em sua proposta.

IX- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

X- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, Tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

XI- Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais.



XII- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XIII- Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

XIV- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

XV- Emitir nota fiscal eletrônica com o mesmo número de CNPJ da declaração de atendimento à exigência contida no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, e da proposta.

XVI- Da garantia:

16.1. A validade da garantia dos materiais permanentes deverá ser de 12 (doze) meses, com assistência técnica por 12 (doze) meses, a partir da data do recebimento definitivo.

16.2. Se no período da garantia for constatada a necessidade de mão-de-obra especializada ou troca de peças para manter o equipamento em perfeito estado de funcionamento, alerta-se que os serviços deverão ser realizados e as peças substituídas, no prazo máximo de 10 dias corridos, após notificação oficial, sem ônus adicionais ao Município;

16.3. As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Município;

16.4. No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo 10 (dez) dias corridos, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a licitante não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias corridos, condicionada à aceitação do Contratante;

16.5. Não sendo solucionado o problema nos materiais permanentes no prazo de 10 (dez) dias corridos, fica o fornecedor obrigado à substituição de equipamento compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Município;

16.6. O fornecedor obriga-se a disponibilizar assistência técnica autorizada em cidades de até 60 km do Município de Pedro Leopoldo, devendo a empresa declarar o prazo para retirada e devolução do equipamento para conserto/reparo. Os custos vinculados ao deslocamento dos materiais permanentes são de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, o **MUNICÍPIO** pagará ao fornecedor o valor correspondente, conforme constante neste instrumento.



I – O pagamento será feito mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em até 28 (Vinte e Oito) dias corridos;

II – O pagamento somente será efetivado após comprovada a documentação atualizada exigida na habilitação;

III – Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei;

IV – Caso o fornecedor seja optante pelo SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004, e suas alterações, assinada por seu(s) representante(s) legal (is), **em duas vias**;

V – As despesas com o objeto desta ata correrão por conta das dotações próprias fixadas neste exercício:

497 - 02.08.03.10.305.0014.2245.4.4.90.52.00 - 2550255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

419 - 02.08.02.10.302.0014.2169.4.4.90.52.00 - 2530253 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

378 - 02.08.01.10.122.0014.2176.4.4.90.52.00 - 1020102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

471 - 02.08.03.10.301.0014.2165.4.4.90.52.00 - 2530253 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

497 - 02.08.03.10.305.0014.2245.4.4.90.52.00 - 2530253 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

419 - 02.08.02.10.302.0014.2169.4.4.90.52.00 - 1530153 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

410 - 02.08.02.10.302.0014.2168.4.4.90.52.00 - 2530253 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

460 - 02.08.03.10.301.0014.2163.4.4.90.52.00 - 2530253 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.



VI- O custo total máximo estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de R\$ _____, conforme ficha aprovada na Lei orçamentária do Exercício.

CLÁUSULA OITAVA: REVISÃO DE PREÇOS

I- Considerando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, estabelecido na cláusula segunda, e, em atendimento ao §1º, do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069/95, e demais legislações pertinentes, fica vedado qualquer reajustamento de preços.

II- Em caso de solicitação de realinhamento de preços, quando do deferimento do pedido feito pelo fornecedor, os cupons e notas fiscais emitidos pelo mesmo somente poderão considerar o valor reajustado, após a emissão da Ordem de Compra com o novo(s) valor(es) pela Prefeitura, com data estabelecida para o reajuste.

CLÁUSULA NONA: DA GESTÃO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão da ata caberá ao Secretário Municipal de Saúde o Sr. Fabrício Henrique dos Santos Simões;

9.1.1. O gestor da ata deve observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual, edital e legislação correlata, bem como promover os ajustes e adequações necessárias, a fim de obter os resultados esperados

9.2. Os Fiscais da ata são os representantes das Secretarias Municipais devidamente designados pelo titular da pasta, para acompanhar e fiscalizar a execução da ata, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva observando o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual, edital e legislação correlata, bem como promover os ajustes e adequações necessários, a fim de obter os resultados esperados.

9.2.1. Ficam designados os seguintes servidores para cumprir a função de fiscal da ata:

- a) Fernando Lannes – Direção HMFG
- b) Cíntia Natália – Coordenação dos ESF's

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso na entrega dos produtos ou a entrega dos mesmos em desacordo com o edital poderá acarretar, ao(s) fornecedor(es), assegurada a defesa prévia, as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito;

II – Multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre a parcela do item a ser entregue, até 30 (trinta) dias úteis de atraso;



III – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

V - Em caso de solicitação de realinhamento de preços, quando do deferimento do pedido feito pelo fornecedor, os cupons e as notas fiscais emitidos pelo mesmo somente poderão considerar o valor reajustado, após a emissão da Ordem de Compra com o(s) novo(s) valor(es) pela Prefeitura, com data estabelecida para o reajuste.

Parágrafo único: No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias úteis, a multa passa a ser de 10% (dez por cento) sobre a parcela do item a ser entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

PELO MUNICÍPIO, quando:

- I – O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou nesta Ata de Registro de Preços;
- II – O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- III – O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- IV – Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PELO FORNECEDOR, quando:

- I – Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao Pregão Presencial / Registro de Preços;
- II – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III – No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação;



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

IV – A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento do(s) material (ais), até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo particular fornecedor.

Pedro Leopoldo __ de _____ de 2020.

Fabício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde

Distribuidora / Representante Legal da Empresa